



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Barreiras
1ª Vara Criminal de Barreiras
Fórum Tarcilo Vieira de Melo

Processo 8007203-19.2025.8.05.0022

CLASSE: ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO

REQUERENTE: DT CRISTÓPOLIS, 1ª DT BARREIRAS

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 23 (vinte e tres) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Barreiras-BA, em cumprimento ao Respeitável **MANDADO DE AVALIAÇÃO** em anexo, expedido por ordem do Juízo da 1ª **Vara Criminal de Barreiras-BA**, extraído nos autos do **PROCESSO Nº 8007203-19.2025.8.05.0022**, dirigi-me ao endereço o indicado, e lá sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** da MOTOCICLETA, nos seguintes termos:

Trata-se de um veículo motocicleta apreendida, como sendo HONDA CG 160 TITAN, PLACA POLICIAL PKT 6327, porém não está fixada no devido lugar, Ano de Fabricação, 2017, Ano modelo 2018, cor preta, combustível FLEX.O referido veículo encontra-se nas seguintes condições: Motor não funciona, pneus em estado razoável de conservação, pintura desgastada, parte elétrica não funciona, farol dianteiro intacto. Levando-se em consideração o estado de conservação. que o bem se encontra, após pesquisa de mercado, e aplicativo Placa Fip, e com os devidos abatimentos, devido o estado de conservação da motocicleta, atribuo o valor de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Com base nas informações acima citada, lavrei o presente auto que depois de lido achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador

Barreiras-BA. 23 de Abril de 2026

Porfirio de Souza Neto
Porfirio de Souza Neto
Oficial de Justiça avaliador.
Cad.216906-1





Comarca de Barreiras 1ª Vara Criminal
Fórum Tarcilo Vieira de Melo, Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n – 1º andar, Centro
CEP 47800-163, Fone: (77) 3614-3612, Barreiras/BA
E-mail: barreiras1vcriminal@tjba.jus.br

Processo: ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) n. 8007203-19.2025.8.05.0022
Órgão Julgador: 1ª VARA CRIMINAL DE BARREIRAS
REQUERENTE: DT CRISTÓPOLIS, 1ª DT BARREIRAS
Advogado(s):
REQUERIDO: DESCONHECIDO 1

MANDADO DE AVALIAÇÃO

DE ORDEM do MM Juiz de Direito Doutor Gabriel de Moraes Gomes, desta 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras/BA, na forma da lei.

MANDO a qualquer Oficial de Justiça, ou a quem suas vezes fizer, ao qual for o presente distribuído, extraído dos autos acima epigrafados, que proceda a **AVALIAÇÃO DO BEM MOTOCICLETA apreendida como sendo: HONDA CG 160 TITAN, Placa: PKT6327, Ano Fabricação: 2017, Ano Modelo: 2018, Cor: PRETA, Marca/Modelo: Placa Adulterada, Chassi Adulterado, Número do motor Adulterado, Descrição da Adulteração: REMARCADO .**

FINALIDADE: AVALIAÇÃO

DESTINATÁRIO: Delegacia Territorial de Cristópolis, situada na Travessa Major Claro, nos fundos do CRAS de Cristópolis., onde a a motocicleta, encontra-se apreendida

Eu, ____, o digitei e eu Kátia Cristina Amorim Pereira, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

BARREIRAS/BA, 17 de março de 2026

Kátia Cristina Amorim Pereira

